



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
SETOR DE CAPRINOS E OVINOS (SCO)**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de Medicina Veterinária da UFF para ocupar uma (1) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Setor de Caprinos e Ovinos (SCO) localizado na Fazenda Escola Cachoeiras de Macacu da Faculdade de Veterinária/UFF**. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2019.

**2. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no **total mensal de R\$ 496,00**, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**3. DAS PRIORIDADES E RESERVA DE VAGAS**

**3.1. Da reserva de vagas**

3.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

**§ 1º** Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> .

3.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**Parágrafo único:** A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

### **3.2. Do número de vagas**

Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

<b>Setor de Caprinos e Ovinos da Fazenda Escola Cachoeiras de Macacu</b>	
<b>Curso:</b>	<b>Total de vagas:</b>
Medicina Veterinária	1*

(\*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

- A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota de Avaliação} \geq 6) \times 1,27$$

- Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.
- Em caso de desistência do candidato da vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado para vagas reservadas.

## **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

4.1 Para concorrer à vaga do Programa, o candidato deverá estar matriculado e ter frequência regular no curso de Medicina Veterinária, do 3º ao 8º período, apresentar histórico escolar, sem reprovação pendente em matérias básicas do currículo específico de sua formação, ter disponibilidade para estagiar nos turnos solicitados e apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) acima de 6,0, conforme aprovado no Edital do Programa de Estágio Interno.

4.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

4.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2019, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

4.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos dos quais esteja participando. Caso o estudante seja classificado em processo seletivo para mais de um campo de estágio, deverá optar por apenas um deles.

## **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**5.1 Período: 15 a 23 de março de 2019.**

**5.2 Forma de Inscrição/Contato:** A inscrição deverá ser feita pelo endereço eletrônico **fzbrandao@id.uff.br**, contendo no campo **assunto**: Inscrição Estágio Interno 2019. No corpo da mensagem o candidato deverá declarar o interesse em concorrer à vaga de estagiário interno e disponibilizar o nome completo.

**5.3 – Documentos exigidos para efetivação da inscrição:**

- ***Curriculum Lattes***.
- **Histórico Escolar**.
- **Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do curso, plano de estudos para 2019)**.
- **Carta de Intenção (documento justificando o porquê do interesse no estágio do setor)**.
- **Declaração de matrícula ativa, emitida no sistema IdUFF**.
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

## **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1 Data e Horário: segunda-feira 25/03/2019, às 13h.**

**6.2 Local de realização:** Setor de Reprodução Animal da Faculdade de Veterinária.

**6.3 Meios de Avaliação:**

- **Entrevista, Análise de Currículo e Carta de Intenção (apresentação obrigatória)** em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor (conforme Art. 9º da IS).

**6.4 – Pontuação atribuída a cada meio de avaliação:**

- 0 (zero) à 10 (dez) pontos e a nota final será atribuída pela média aritmética das pontuações.

**6.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)**

**6.6 - Critérios de classificação e desempate:** Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Entrevista.
- b) Currículo.
- c) Carta de intenção.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1. Data e local de divulgação do resultado:** 25/03/2019, no mural do Setor de Reprodução, às 17h00.

## **8. DO RECURSO**

**8.1 - Instâncias de Recurso:** Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

**8.2 - Prazos para recurso:** 26 à 27/03/2019.

**8.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):** 27/03/2019, no mural do Setor de Reprodução.

## **9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**9.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

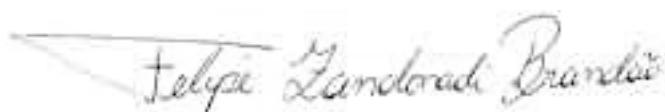
**9.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

## **10. DO CRONOGRAMA**

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	15/03/2019 a 23/03/2019
Realização da Seleção	25/03/2019 às 14h00
Divulgação do Resultado	25/03/2019 às 17h00
Apresentação de recurso	26 à 27/03/2019
Resultado do recurso	27/03/2019
Celebração do Termo de compromisso	28/03/2019
Início do Estágio	01/04/2019

Niterói, 15 de março de 2019



---

Faculdade de Veterinária / Felipe Zandonadi Brandão